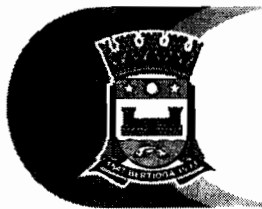


PROJETO DE LEI n.º 31/16

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 11.242.726,90 (onze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 11.242.726,90 (onze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2016:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	106	R\$ 156.775,68	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 2.496.544,55	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.96.00	02.000.0000	134	R\$ 85.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	136	R\$ 5.000,00	DESPESA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	137	R\$ 670.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R\$ 560.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	144	R\$ 909.646,65	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	146	R\$ 230.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	147	R\$ 370.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	148	R\$ 80.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	149	R\$ 25.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	155	R\$ 52.334,71	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A CRECHE
01.19.04	12.365.0054.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	158	R\$ 100.000,00	REPASSE AO PASEP
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.51.00	01.000.0000	162	R\$ 257.000,00	DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	165	R\$ 462.438,44	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R\$ 34.182,25	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	168	R\$ 83.183,60	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	170	R\$ 9.850,68	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	176	R\$ 129.266,74	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A EDUCAÇÃO INFANTIL
01.19.05	12.361.0055.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	180	R\$ 30.000,00	REPASSE AO PASEP
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	189	R\$ 269.967,37	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R\$ 1.326.300,51	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	191	R\$ 163.277,68	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	192	R\$ 96.133,81	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	198	R\$ 161.982,11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.39.00	01.000.0000	207	R\$ 4.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A EDUCAÇÃO ESPECIAL
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	211	R\$ 200.000,00	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01.19.09	12.361.0059.2.024	3.3.90.39.00	05.000.0000	213	R\$ 494.423,35	DESPESAS COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CUSTEADAS COM RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
01.19.09	12.365.0059.1.070	3.3.90.30.00	05.000.0000	215	R\$ 145.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO FNDE - BRASIL CARINHOSO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

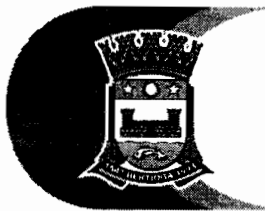
03

445116

01.19.09	12.365.0059.1.070	4.4.90.52.00	05.000.0000	216	R\$ 333.000,00	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO FNDE - MANUTENÇÃO EDUC INFANTIL E PROINFÂNCIA
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.30.00	05.000.0000	261	R\$ 83.000,00	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0165.2.041	3.3.90.39.00	05.000.0000	263	R\$ 56.643,73	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0165.2.041	4.4.90.52.00	05.000.0000	266	R\$ 78.136,95	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.30.00	05.000.0000	270	R\$ 52.000,00	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.20.02	08.244.0166.2.042	3.3.90.39.00	05.000.0000	272	R\$ 27.352,32	MANUTENÇÃO DOS PROJETOS RELACIONADOS AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.21.02	18.541.0084.1.040	4.4.90.52.00	01.000.0000	319	R\$ 20.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CUSTEADAS COM RECURSO DO FUNESPA
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.39.00	01.000.0000	323	R\$ 110.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CUSTEADAS COM RECURSO DO FUNESPA
01.21.02	18.541.0085.2.052	4.4.90.52.00	01.000.0000	327	R\$ 180.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CUSTEADAS COM RECURSO DO FUNESPA
01.21.02	18.541.0087.1.058	3.3.90.30.00	01.000.0000	331	R\$ 10.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CUSTEADAS COM RECURSO DO FUNESPA
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	02.000.0000	512	R\$ 329.000,00	PAGAMENTO DO TERMO DE GESTÃO PARA SERVIÇOS HOSPITALARES DO PROCESSO 4577/2014 - DESPESA DE PESSOAL COM RECURSO SANTA CASA SUSTENTÁVEL - ACERTO DE NATUREZA DE DESPESA
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	581	R\$ 310.000,00	DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONTAS CORRENTES COM RECURSOS DE CONVENIO DO DADE
01.23.05	06.181.0109.2.102	3.3.90.30.00	01.000.0000	660	R\$ 19.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CUSTEADAS COM RECURSO DO FUNSEG
01.23.05	06.181.0109.2.102	3.3.90.39.00	01.000.0000	661	R\$ 27.285,77	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CUSTEADAS COM RECURSO DO FUNSEG
TOTAL					R\$ 11.242.726,90	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 90.000,00	ORDINÁRIO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.05.00	02.000.0000	131	R\$ 292.500,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	133	R\$ 90.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	135	R\$ 20.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	139	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.37.00	01.000.0000	140	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.52.00	01.000.0000	142	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	143	R\$ 36.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	151	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	156	R\$ 2.814,36	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	157	R\$ 165.601,48	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	159	R\$ 982,88	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.37.00	01.000.0000	160	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	01.000.0000	163	R\$ 117.703,54	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	164	R\$ 26.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	172	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

04

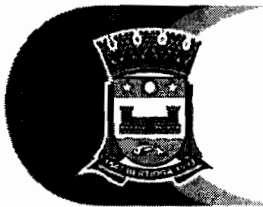
445116

01.19.04	12.365.0054.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	179	R\$ 333.801,62	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	181	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.37.00	01.000.0000	182	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	01.000.0000	185	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	186	R\$ 426.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	187	R\$ 750.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 105.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	194	R\$ 98.591,90	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	196	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	200	R\$ 31.029,10	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	201	R\$ 494.225,21	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	202	R\$ 140.468,79	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	203	R\$ 1.098.651,30	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.30.00	01.000.0000	204	R\$ 52.087,70	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.32.00	01.000.0000	205	R\$ 49.655,02	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.36.00	01.000.0000	206	R\$ 111.684,91	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.30.00	01.000.0000	208	R\$ 43.820,14	ORDINÁRIO
01.19.07	12.366.0057.2.060	3.3.90.39.00	01.000.0000	209	R\$ 85.446,60	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.30.00	05.000.0000	210	R\$ 290.000,00	VINCULADO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	05.000.0000	211	R\$ 46.007,15	VINCULADO
01.21.02	18.541.0085.2.052	3.3.90.32.00	01.000.0000	321	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0086.1.088	3.3.90.30.00	01.000.0000	328	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0086.1.088	3.3.90.36.00	01.000.0000	329	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0086.1.088	3.3.90.39.00	01.000.0000	330	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.23.05	06.181.0109.2.102	4.4.90.52.00	01.000.0000	408	R\$ 46.285,77	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	02.000.0000	513	R\$ 325.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	05.000.0000	513	R\$ 4.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R\$ 310.000,00	VINCULADO
01.19.01	12.122.0051.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	654	R\$ 110.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 3.000.000,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEB
					R\$ 79.088,66	EXCESSO DE ARRECAÇÃO DOS RECURSOS PNATE, MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E PROINFÂNCIA
					R\$ 156.775,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS RECEITAS DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
					R\$ 240.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS RECEITAS DO FUNESPA
					R\$ 414.044,55	SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB
					R\$ 149.416,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
					R\$ 297.133,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS DE PROGRAMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ESPECIAL E GESTÃO SUAS - UNIÃO
					R\$ 407.911,34	SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS PNATE, MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROINFÂNCIA
TOTAL					R\$ 11.242.726,90	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de setembro de 2016. (PA n. 2579/15-3)


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 11.242.726,90 (onze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos)”***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.”

O presente projeto de lei se faz necessário para cobrir as despesas de diversas Secretarias Municipais, modificando a Lei Municipal n. 1.188, de 11 de dezembro de 2015, conforme detalhado a seguir pelo Núcleo de Gestão e Avaliação Orçamentaria – SEGO:

“- Secretaria de Serviços Urbanos

Processo nº 244/2016

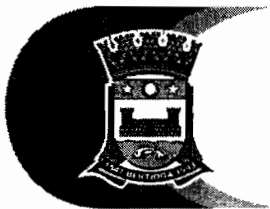
Despesa de manutenção da Iluminação Pública do Município custeada com os recursos da Contribuição de Iluminação Pública.

Total: R\$ 156.775,68

- Secretaria de Educação

Processo nº 245/2016

Suplementações necessárias para execução da folha de pagamento, manutenção da Unidades Escolares com recursos da Aplicação no Ensino (25%), Fundeb e transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

06

445/16

Total: R\$ 10.383.532,45

- Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Processo nº 5489/2016

Reprogramação de saldos federais remanescente de 2015 dos Programas de Assistência, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Proteção Social Básica, Especial e Gestão SUAS).

Total: R\$ 297.133,00

- Secretaria de Meio Ambiente

Processo nº 247/2016

Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente custeada com recurso do FUNESPA.

Total: R\$ 320.000,00

- Secretaria de Segurança e Cidadania

Processo nº 249/2016

Despesa de manutenção das atividades da Secretaria de Segurança e Cidadania com recurso do FUNSEG

Total: R\$ 46.285,77

- Secretaria de Saúde

Processo nº 4577/2014

Inclusão do Vinculo 02.000.0000 na dotação nº 512 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato para suportar a execução do Convênio Santa Casa Sustentável. A inclusão faz-se necessária para correta aplicação do recurso que foi anteriormente empenhada na natureza de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica e como o convênio custeia despesa de pessoal, a natureza correta a empenhar é a 3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.

Total: R\$ 329.000,00

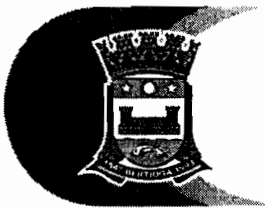
- Secretaria de Obras e Habitação

Processo nº 253/2016

Devolução de saldos de contas correntes dos recursos de convênio do DADE.

Total: R\$ 310.000,00

As suplementações serão por meio de anulação total ou parcial de dotações no valor de R\$ 6.312.071,70, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.079.088,66 e por superávit financeiro no valor de



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 07

995116

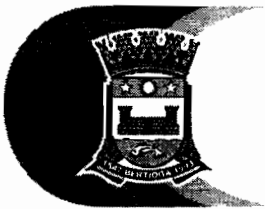
R\$ 1.665.280,77. Sobre o excesso de arrecadação e superávit financeiro informo:

Excesso de Arrecadação

- R\$ 3.000.000,00 – Excesso de Arrecadação – FUNDEB.
Suplementará as dotações:
132: R\$ 1.680.000,00 - parcial
134: R\$ 85.000,00
136: R\$ 5.000,00
137: R\$ 670.000,00
138: R\$ 560.000,00
- R\$ 79.088,66 – Excesso de Arrecadação dos recursos PNATE, Manutenção da Educação Infantil e ProInfância.
Suplementará as dotações:
215: R\$ 8.522,12 - parcial
216: R\$ 70.566,54 - parcial

Superávit Financeiro

- R\$ 156.775,68 – Superávit Financeiro dos recursos da Contribuição de Iluminação Pública.
Suplementará a dotação:
106: R\$ 156.775,68
- R\$ 240.000,00 – Superávit Financeiro dos recursos do FUNESPA.
Suplementará as dotações:
319: R\$ 20.000,00
323: R\$ 110.000,00
327: R\$ 100.000,00 - parcial
331: R\$ 10.000,00
- R\$ 414.044,55 – Superávit Financeiro – FUNDEB.
Suplementará a dotação:
132: R\$ 414.044,55 – parcial
- R\$ 149.416,20 – Superávit Financeiro do Salário Educação
Suplementará a dotação:
213: R\$ 148.416,20 – parcial
- R\$ 297.133,00 – Superávit Financeiro dos recursos dos Programas de Proteção Social Básica, Especial e Gestão SUAS – União
Suplementará as dotações:
261: R\$ 83.000,00
263: R\$ 56.643,73



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

08
495/16

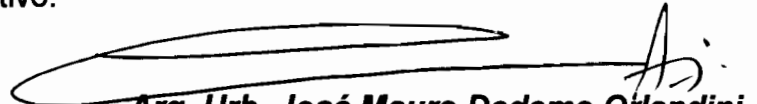
266: R\$ 78.136,95
270: R\$ 52.000,00
272: R\$ 27.352,32

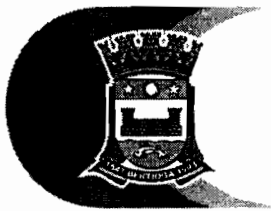
- R\$ 407.911,34 – Superávit Financeiro dos recursos PNATE, Manutenção da Educação Infantil e ProInfância.

Suplementará as dotações:

213: R\$ 9.000,00 - parcial
215: R\$ 136.477,88 - parcial
216: R\$ 262.433,46 – parcial”

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

09

495/16

Bertioga, 1º de setembro de 2016.

OFÍCIO N. 236/2016 - SG

Processo Administrativo n. 2579/15-3

(Favor mencionar esta referência)

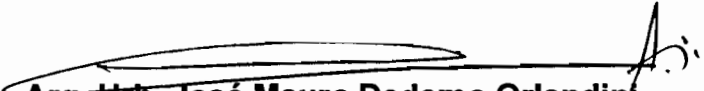
Excelentíssimo Senhor,

1. 1379
2. 02 09 2016
3. 10.36
Funcionário B. J. P.

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 11.242.726,90 (onze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).**

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga